

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO № 455, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Acrescenta alínea "c" ao inciso I do artigo 2º da Resolução nº 453, de 14 de abril de 2020, prorrogada pela Resolução nº 454, de 12 de maio de 2020, de modo a incluir a Explicação do Pequeno Expediente.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 2 de junho de 2020, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica acrescentada alínea "c" ao inciso I do artigo 2º da Resolução nº 453, de 14 de abril de 2020, prorrogada pela Resolução nº 454, de 12 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2	<u> </u>	•••••	 	•••••	 	
I			 		 	

c) Explicação do Pequeno Expediente, onde, excepcionalmente, cada vereador terá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para uso da palavra para expor assunto de sua livre escolha, não permitidos apartes."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 5 de junho de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Arquivada no Processo Legislativo nº 1/78/2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo



Proc. 1777020 Resp. 2000

Câmara Municipal de Araraquara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 455, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Acrescenta alínea "c" ao inciso I do artigo 2º da Resolução nº 453, de 14 de abril de 2020, prorrogada pela Resolução nº 454, de 12 de maio de 2020, de modo a incluir a Explicação do Pequeno Expediente.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 2 de junho de 2020, promulga a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica acrescentada alínea "c" ao inciso I do artigo 2º da Resolução nº 453, de 14 de abril de 2020, prorrogada pela Resolução nº 454, de 12 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

c) Explicação do Pequeno Expediente, onde, excepcionalmente, cada vereador terá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para uso da palavra para expor assunto de sua livre escolha, não permitidos apartes."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 5 de junho de

TENENTE SANTANA

Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data. Arquivada no Processo Legislativo nº 178/2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo